



DECRETO Nº 67/2017

O Prefeito do Município de Mirai, MG, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação contida em ofício firmado pelo Presidente da Câmara Municipal

DECRETA

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a utilizar em seus procedimentos licitatórios modalidade pregão o Pregoeiro do Município e a equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº 016/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 03 de Fevereiro de 2017

LUIZ FORTUCE

Prefeito Municipal